



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 70/2022**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 70/2022.

**EMENDA SUPRESSIVA**

Art. 1º, inciso V:

**Onde se lê:** “cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinados a construção de creche na sede do Município.”

**Leia-se:** “cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) destinados a construção de creche no Município.”

Anchieta/ES, 22 de novembro de 2022.



**Renan de Oliveira Delfino**  
Vereador

---

*Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003000310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de uma alteração no texto do inciso V, artigo 1º, ao Projeto de Lei nº 70/2022, que versa sobre autorização para realização de operação de crédito.

O PL prevê autorização para captar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para os diversos investimentos previstos nos incisos que acompanham a propositura.

Ocorre que, é de interesse público a construção de uma creche na comunidade de Jabaquara, considerando o funcionamento atual em prédio sem condições adequadas.

Assim, propomos a supressão em parte do inciso V, artigo 1º, tendo em vista a importância de contemplar demais comunidades além da sede do município, com o intuito de destinar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para serem utilizados na captação de empréstimos, cujo recurso seja utilizado para construção da nova unidade educacional na Comunidade de Jabaquara.

A destinação do valor mencionado acima se dá uma vez que, fora aprovado dentro do projeto de lei nº 65/2021, atualmente lei nº 1507/2021, que assegura a utilização deste valor para a construção da unidade educacional na Comunidade.

Confiante na aprovação da emenda supressiva, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES, 22 de novembro de 2022.



**Renan de Oliveira Delfino**  
Vereador

---

*Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*

